

Uso: Interno

FM: (C₆H₁₀O₅)_n

Fator de Correção: Não se aplica

CAS: 9004-34-6

Fator de Equivalência: Não se aplica

CELULOSE MICROCRISTALINA EXCIPIENTE

Agente suspensor, viscosificante, desintegrante, diluente, aglutinante, adsorvente.

Recomendação de uso

- ✓ Diluente na formulação de comprimidos e cápsulas – de 20 a 90%;
- ✓ Desintegrante em comprimidos – 5 a 15%;
- ✓ Aglutinante e adsorvente de comprimidos e cápsulas – 20 e 90%;
- ✓ Agente antiaderente ou lubrificante – 5 a 20%;
- ✓ Pode ser empregada ainda em cosméticos e alimentos como agente suspensor ou estabilizante.

Aplicações

Pode ser usado em formulações de capsulas, comprimidos, cosméticos (cremes, géis) e alimentos em geral. No processo de fabricação pode tanto ser usado na granulação por via úmida como na compressão direta.

Interações e/ou incompatibilidades

Incompatível com oxidantes fortes. A Celulose Microcristalina é um agente estável, porém higroscópico.

Características

Celulose Microcristalina 101 tem pó mais fino que a Celulose Microcristalina 102 (verificar testes de granulometria em laudo de análise).

Referências Bibliográficas

1. GIL, ERIC; BRANDÃO, ANDRÉ LUIZ; Excipientes – suas aplicações e controle físico-químico. 2^o edição. Ed. Pharmabooks. 2007.
2. FERREIRA, A.O. Guia Prático da Farmácia Magistral. Juiz de Fora/MG: Pharmabooks, 2^a Ed. 2002.

Elaboração: 18/07/2017 BM.

